



**TERMO DE RESCISAO UNILATERAL DO CONTRATO N° 255/2022**

Termo de Rescisão Unilateral do contrato administrativo n° 255/2022-SEASPAC/PMM, processo 4.997/2022-PMM, pregão Eletrônico 025/2022-CPL/PMM, que tem como objeto **A AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO UTILITÁRIO, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, ZERO KM E 02 VEÍCULOS ZERO KM, TIPO VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC**, que entre si fazem, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC NO MUNICIPIO DE MARABÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 15.110.906/0001-36, com sede na Rua Ubá, Quadra 04, Lote 02, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, devidamente representada por sua Secretária Municipal Sr<sup>a</sup>. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n° 3133051 SSP/GO e CPF n° 141.222.002-53, domiciliada e residente nesta cidade através da Secretaria e do outro lado a empresa **TM SEIXAS ALVES EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob no 25.221.853/0001-84, devidamente representada neste ato pela Sr<sup>a</sup>. Tayna Mayra Seixas Alves Souza, brasileira, portadora do CPF n° 008.547.912-80 e RG N° 188906 DPTC/AP, domiciliada e residente nesta cidade à Avenida Paulo do Espírito Santo, Bairro Jardim Felicidade, cidade Macapá-AP, e-mail: andersondalmeida.ap@gmail.com para o fim que a seguir se declara, em conformidade com as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **TERMO DE RESCISAO UNILATERAL DO CONTRATO n° 255/2022-SEASPAC/PMM**, tem por objeto **A AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO UTILITÁRIO, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, ZERO KM E 02 VEÍCULOS ZERO KM, TIPO VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC**, oriundo do **PROCESSO N° 4.997/2022-PMM, PREGAO ELETRONICO N° 025/2022-CPL/PMM**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANT .	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, ZERO KM. Especificação: Cor: branca, ano e modelo 2022, combustível diesel e biodiesel, tração 4X4, vidros e travas elétricas, motor 2.2 com potência mínima 160 cv, direção hidráulica, transmissão manual de 5 ou 6 velocidades frente a frente a 1, ré,	Unid.	01	R\$ 239.900,00	R\$ 239.900,00



Prefeitura Municipal de Marabá  
Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e  
Assuntos Comunitários - SEASPAC



	capacidade para 5 passageiros incluindo o motorista, sistema de freios ABS e EBD nas quatro rodas, Air Bag, sistema de som AM/FM/MP3/USB/BLUETOOTH, ar condicionado, sensores de ré, faróis de neblina, alça de segurança de três pontos retrateis com regulagem de alturas, protetor de cárter, protetor de caçamba, capota marítima, engate, películas, estribos laterais, sendo todos itens originais de fábrica, não sendo permitido nenhuma adaptação, já com emplacamento. Garantia mínima de 1 ano e todos os itens de segurança exigidos por lei.				
02	VEÍCULO 0 (ZERO) KM, TIPO VAN ADAPTADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA 15 + 1 (QUINZE MAIS UM). Especificações: com acessibilidade de poltrona elevatória na lateral direita, com espaço para três cadeirantes, potência mínima de 125 CV, a veículo equipado com tacógrafo, som, câmera de Ré, vidros elétricos, e com películas, ar condicionado, assoalho em chapa de alumínio, bancos com capas impermeáveis, direção hidráulica, com todos os itens obrigatórios exigidos pela legislação vigente, e que atenda a resolução 316/09 CONTRAM para oferta de serviços de proteção social especial de alta complexidade, cor sólida branca e combustível tipo Diesel, emplacamento e garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	1	R\$ 298.400,00	R\$ 298.400,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				R\$ 538.300,00

**CLAUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Esta rescisão contratual fundamenta-se no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



### **CLAUSULA TERCEIRA - DA CAUSA**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, **DECIDE** pela **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO** firmado em 11 de maio de 2022, em virtude da empresa **TM SEIXAS ALVES EIRELLI** descumprir o que consta no contrato na cláusula **14.2 “RESCISÃO UNILATERAL, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Ficarà o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:**

**14.2.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais;”**

Em virtude de a empresa ter sido notificada em não ter manifestado interesse de entregar o produto solicitado pelo setor de compras.

### **CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Em razão da presente rescisão unilateral a administração encaminhará este processo para CPA – Comissão Processante de Apuração para que sejam tomadas as devidas providências.

E, por estarem justos, assina o presente distrato por meio de Certificado Digital, usando o e-CPF do contratante (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Marabá (PA), 03 de Outubro de 2022.

**NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA**

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários  
- SEASPAC

Portaria nº 0224/2017-GP